



EDITAL Nº 001/2016 – DEAD/UERN

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) LÍNGUA PORTUGUESA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAD, torna pública a abertura do processo de seleção de TUTORES A DISTÂNCIA e PRESENCIAIS, para CADASTRO DE RESERVA, com atuação no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, com possibilidade de financiamento pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS

- 1.1. A seleção de tutores realizar-se-á sob a responsabilidade da DEAD e da coordenação do curso implicado, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a UERN, pois serão vinculados como BOLSISTAS da CAPES/UAB.
- 1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:
 - a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
 - b) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
 - c) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;
 - d) Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;
 - e) Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo.
- 1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo de seleção.

1.5. A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Serão aprovados para cadastro de reserva todos os candidatos que atingirem nota final mínima de 5,0 (cinco) pontos na primeira e segunda etapas, conforme descrito no subitem 9.1 deste edital. A formação exigida para atuação em uma das modalidades, assim como os polos de atuação estão listados nas tabelas 1 e 2. No caso da modalidade TUTOR PRESENCIAL, a atuação será em apenas um dos 3 (três) polos listados na tabela 1.

Tutor presencial	
Polo	Formação exigida
Caraúbas	Graduação em Curso de Licenciatura na área de Letras ou em áreas afins
Guamaré	Graduação em Curso de Licenciatura na área de Letras ou em áreas afins
São Gonçalo do Amarante	Graduação em Curso de Licenciatura na área de Letras ou em áreas afins

Tabela 1: polos de atuação e formação exigida para tutor presencial.

Tutor a Distância	
Polo	Formação exigida
Caraúbas	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	*Licenciado em Letras Língua Portuguesa ou Pedagogia nas disciplinas da área
Guamaré	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	*Licenciado em Letras Língua Portuguesa ou Pedagogia nas disciplinas da área
São Gonçalo do Amarante	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	*Licenciado em Letras Língua Portuguesa ou Pedagogia nas disciplinas da área

Tabela 2: * formação exigida para tutor a distância.

2.2. As vagas para formação do cadastro de reserva visam o preenchimento dos cargos que vierem a surgir durante a execução da oferta do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa modalidade a distância.

2.3. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na UERN, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

3. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O tutor deverá cumprir carga-horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída equitativamente, de atividades *in loco* para o presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o tutor a distância, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.
- 3.2. A Diretoria de Educação a Distância da UERN providenciará o pagamento de diárias para deslocamento de tutores a distância para a realização das atividades acadêmicas indicadas no subitem 3.1 deste edital, conforme solicitação da coordenação e da disponibilidade de recursos.
 - 3.2.1. O pagamento de diárias implica que, no ato da admissão, o candidato deverá informar o número da conta corrente no Banco do Brasil.
- 3.3. A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado fará jus a percepção de uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e setenta e cinco reais) a ser paga conforme o período de atuação na disciplina ministrada e com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEAD da UERN, no ato da admissão do bolsista.
- 3.4. O pagamento será efetuado em conta corrente aberta em nome do bolsista pelo Banco do Brasil.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

4.1. São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas (anexo I), conforme o cronograma do curso pretendido;
- b) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- c) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- d) Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Quando necessário, apoiar operacionalmente a Coordenação de Tutoria dos Cursos nas atividades presenciais nos Polos, mesmo em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- f) Dominar as ferramentas do AVA;
- g) Prestar auxílio no polo de apoio quando da dificuldade ou necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade AVA;
- h) Organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;
- i) Manter intercâmbio com os professores e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

4.2. São atribuições do Tutor a Distância:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- b) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas (anexo II), conforme o cronograma do componente curricular do curso pretendido;
- c) Desenvolver atividades pedagógicas sob orientação do professor da disciplina nos polos presenciais ocasionalmente;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes: auxiliar na correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações a distância; atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas da disciplina;
- e) Dominar as ferramentas do AVA e manter regularidade de acesso;
- f) Responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas;
- g) Colaborar com o professor da disciplina, na organização, fiscalização e na avaliação dos estudantes;

- h) Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Quando necessário, apoiar operacionalmente a Coordenação de Tutoria dos Cursos nas atividades presenciais nos Polos, mesmo em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- k) Conhecer os conteúdos das disciplinas e suas bibliografias.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.
- 5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. O candidato para TUTOR PRESENCIAL deverá realizar sua inscrição para um dos polos contidos no subitem 2.1 deste edital.
- 5.4. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET acessando o endereço eletrônico www.uern.br/dead.
- 5.5. As inscrições terão início às 18h do dia 05 de dezembro e irão até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2016, horário oficial local, observando-se os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico www.uern.br/dead, no qual estarão disponíveis o Edital do processo seletivo e o Formulário de Inscrição;
 - b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- 5.6. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize a sua inscrição.
- 5.7. A DEaD/UERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. O candidato assume a inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.
- 5.9. O candidato poderá realizar sua inscrição nas duas modalidades de tutoria (presencial ou a distância) conforme formulário único.
- 5.10. Para o candidato que efetivar a inscrição mais de uma vez, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
- 5.11. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 5.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 5.13. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.
- 5.14. O candidato poderá alterar até o final de sua inscrição as informações relativas a dados pessoais e as escolhas da modalidade e do polo de atuação (no caso da modalidade TUTOR PRESENCIAL).

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal.
- 6.2. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

- 6.3. Para Tutor a Distância, formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a um programa de pós-graduação, conforme quadro do subitem 2.1 deste edital.
- 6.4. Para Tutor Presencial, formação de nível superior em Cursos de Licenciatura, experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a um programa de pós-graduação, conforme quadro do subitem 2.1 deste edital.
- 6.5. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação da DEaD/UAB/UERN em horário e local a serem definidos pelas Coordenações.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas, sendo a 1ª etapa uma Prova de Títulos (PT) que será realizada por meio da análise do Currículo Lattes (atualizado).
- 7.2. A 2ª etapa será caracterizada por uma entrevista realizada por representantes da DEaD e do curso ao qual o candidato pretende atuar. Ao candidato que deixar de comparecer, não será concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da DEaD, sendo considerado eliminado do certame.
- 7.3. A comprovação dos títulos para a 1ª etapa deverá ser anexada, no ato da inscrição, em um único arquivo pdf, e terá caráter eliminatório.
- 7.4. A pontuação da PT será atribuída com base nos critérios listados no quadro do anexo I deste edital.
- 7.5. O candidato deverá utilizar a seguinte organização para o arquivo digitalizado: Currículo Lattes, em português, ficha de pontuação preenchida, seguido das comprovações em ordem decrescente, e na sequência do Anexo I, a contar apenas os 2 (dois) últimos anos de produção acadêmica.
- 7.6. A análise de que trata os subitens 6.3 e 6.4 será realizada por Banca Examinadora, composta por de 3 (três) docentes pertencentes ao quadro efetivo da UERN, que contabilizará os pontos conforme (anexo I) e sequenciar a lista de candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.
- 7.7. O candidato que obtiver maior número de pontos receberá nota 10,00 (dez) e os demais receberão uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.
- 7.8. Só será atribuída nota para cada item no Currículo Lattes, conforme subitem 7.5 deste edital, que possua comprovação.
- 7.9. O Resultado preliminar será divulgado no dia 12 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico <http://dead.uern.br/>

8. DA BANCA EXAMINADORA

- 8.1. A Banca Examinadora, encarregada da avaliação dos currículos e apuração das notas será formada por, no mínimo, 03 (três) membros desta instituição de ensino superior, preferencialmente pertencente ao quadro da DEaD e do curso para o qual se realiza o processo seletivo.
- 8.2. É vedada a participação na Banca Examinadora de:
 - a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
 - b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - c) Sócio de candidato em atividade profissional.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Classificação Final de cada candidato nas modalidades ofertadas será feita pelo sistema de pontuação, partindo das notas obtidas na Prova de Títulos (PT) e na Entrevista (EN), com os seguintes critérios de ponderação:

- i) Multiplica-se a nota da Prova de Títulos por 4,0 (quatro);
- ii) Multiplica-se a nota da Entrevista por 6,0 (seis);
- iii) Somam-se os produtos das multiplicações descritas nos itens I e II deste artigo e divide-se por 10 que se constituirá na Nota Final (NF) do candidato.

$$NF = [(EN \times 6) + (PT \times 4)] / 10$$

9.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- i) Maior nota na Entrevista;
- ii) Maior tempo de Experiência em EaD;
- iii) Maior nota na Prova de Títulos;
- iv) Maior idade considerando ano, mês e dia.

10. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos após a divulgação do resultado preliminar desta avaliação.

10.2. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site dead.uern.br/, remeter o recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), a contar da divulgação do resultado preliminar da PT.

10.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico dead.uern.br/, quando da convocação dos candidatos para a entrevista. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.5. Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.6. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado no dia 27 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico dead.uern.br/.

11.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/UERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

Atividade	Data/hora
Publicação do Edital de Abertura do processo:	05/12/2016
Inscrições no Processo Seletivo para Tutores:	Das 17h do dia 05/12 às 23h59min do dia 08/12/2016
Resultado preliminar da prova de títulos:	12/12/2016 A partir das 10h até as 23h30min

Recursos contra a Prova de Títulos:	Serão aceitos até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar da PT
Resultado da Prova de Títulos e convocação para as entrevistas	14/12/2016
Realização da entrevista:	Dias 15 e 16/12/2016
Resultado Final:	27/12/2016

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos convocados para o cargo deverão, obrigatoriamente, passar por Capacitação Pedagógica para Tutoria a ser realizado pela Coordenação do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, conforme datas a serem determinadas após o resultado final.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da DEaD/UERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.
- 13.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a DEaD/UERN, para fins de convocação.
- 13.4. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/UERN e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.
- 13.5. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.
- 13.6. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/UERN.
- 13.7. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa-tutoria referente ao período do desligamento.
- 13.8. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.
- 13.9. Cópias do Edital serão afixadas nos polos e o mesmo estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da UERN.
- 13.10. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/UERN.
- 13.11. Cabe a DEaD/UERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.
- 13.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 05 de dezembro de 2016

Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino
Diretor da DEaD/UERN
Portaria N° 499/2016-GR/UERN

Prof. Dr. Marcos Vinícius Medeiros da Silva
**Coordenador do curso de Letras - Língua Portuguesa,
na modalidade a distância
Portaria N° 0353/2016- GR/UERN**

ANEXO I

MODELO DA FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULO

CANDIDATO	CURSO			
	Letras Língua Portuguesa			
Especificação	Valor		Pontos obtidos	
	Na área do curso	Área afim do curso		
1. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	40 pontos	20 pontos		
2. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	30 pontos	15 pontos		
3. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	20 pontos	10 pontos		
4. Graduado(a) em curso devidamente reconhecido pelo MEC (1)	10 pontos	05 pontos		
5. Livro (autoria ou coautoria) (2)	08 pontos por livro até o máximo de 16 pontos	04 pontos por livro até o máximo de 08 pontos		
6. Livro (organização) (2)	06 pontos por livro até o máximo de 16 pontos	03 pontos por livro até o máximo de 06 pontos		
7. Capítulo de livro (2)	02 pontos por capítulo até o máximo de 08 pontos	01 ponto por capítulo até o máximo de 04 pontos		
8. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos			
9. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos			
10. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	10 pontos por semestre completo até o máximo de 50 pontos.			

11. Exercício de atividades docentes, na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
12. Exercício de atividades em plataformas/ambientes virtuais de aprendizagem (AVA).	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

Observações:

- (1) Será considerada apenas a titulação mais alta, dentre os itens 1 a 4 descritos.
- (2) As produções intelectuais de que tratam os itens 5 a 9 somente serão contabilizados àquelas que foram publicadas nos últimos 2 (dois) anos.

ANEXO II

Código	Disciplina	Distribuição de Carga Horária				
		CH	CCC	PCC	ES	Pré-requisito
	Fonética e Fonologia	45	30	15	-	-
	Produção Textual I	75	60	15	-	-
	Introdução à Linguística	45	30	15	-	-
	Teoria da Literatura I	75	60	15	-	-
	História da Língua Portuguesa	45	30	15	-	-
0805011-11	Introdução à EAD	60	60	-	-	-
	CH total/sem.	345	270	75	-	-

SEGUNDO PERÍODO						
Código	Disciplina	Distribuição de Carga Horária				
		CH	CCC	PCC	ES	Pré-requisito
	Morfossintaxe I	60	60	-	-	-
	Produção Textual II	75	60	15	-	-
	Tópicos de Gramática I	60	60	-	-	-
	Teoria da Literatura II	75	60	15	-	Teoria da Literatura I
	Leitura	75	60	15	-	-
0301014-1	Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	60	60	-	-	-
	CH total/sem.	405	360	45	-	-

TERCEIRO PERÍODO						
Código	Disciplina	Distribuição de Carga Horária				
		CH	CCC	PCC	ES	Pré-requisito
	Morfossintaxe II	60	60	-	-	Morfossintaxe I
	Linguística Textual	60	60	-	-	-
0301038-1	Didática Geral	60	60	-	-	-
	Literatura Portuguesa I	45	30	15	-	-
	Literatura Brasileira I	60	60	-	-	-
0301017-1	Psicologia da Educação	60	60	-	-	-
	CH total/sem.	345	330	15	-	-

QUARTO PERÍODO						
Código	Disciplina	Distribuição de Carga Horária				
		CH	CCC	PCC	ES	Pré-requisito
	Gêneros Textuais	60	60	-	-	-
	Sociolinguística	60	60	-	-	-
	Literatura Portuguesa II	45	30	15	-	-
	Literatura Brasileira II	60	60	-	-	-
	Linguagem e Ensino I	75	60	15	-	-
	Tópicos de Gramática II	60	60	-	-	-
	Estágio Supervisionado I	75	30	15	30	Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico

						Didática Geral
	CH total/sem.	435	360	45	30	-

QUINTO PERÍODO

Código	Disciplina	Distribuição de Carga Horária				
		CH	CCC	PCC	ES	Pré-requisito
	Semântica e Pragmática	45	30	15	-	-
	Análise do Discurso	60	60	-	-	-
	Linguagem e Ensino II	75	60	15	-	-
	Literatura Portuguesa III	45	30	15	-	-
	Literatura Brasileira III	60	60	-	-	-
	Estágio Supervisionado II	135	30	45	60	Estágio Supervisionado I
	CH total/sem.	420	270	90	60	-

SEXTO PERÍODO

Código	Disciplina	Distribuição de Carga Horária				
		CH	CCC	PCC	ES	Pré-requisito
	Estilística	45	30	15	-	-
	Argumentação	45	30	15	-	-
	Libras	75	60	15	-	-
	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	45	30	15	-	-
	Literatura Brasileira IV	60	60	-	-	-
	Estágio Supervisionado III	75	30	15	30	-
	Optativa	60	60	-	-	-
	CH total/sem.	405	300	75	30	-

SÉTIMO PERÍODO

Código	Disciplina	Distribuição de Carga Horária				
		CH	CCC	PCC	ES	Pré-requisito
	Literatura Potiguar	45	30	15	-	-
	Estágio Supervisionado IV	135	30	45	60	Estágio Supervisionado III
	Optativa	60	60	-	-	-
	CH total/sem.	240	120	60	60	-

OITAVO PERÍODO

Código	Disciplina	Distribuição de Carga Horária				
		CH	CCC	PCC	ES	Pré-requisito
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	90	60	30	-	Todas até o sétimo
	Linguagem e Cultura Indígena	45	30	15	-	-
	Optativa	60	60	-	-	-
	CH total/sem.	195	150	45	-	-

LEGENDA:

PCC	Prática Como Componente Curricular, conforme Resolução CNE/CP2 de 2002. (Crédito de Trabalho)
ES	Estágio Supervisionado, conforme Resolução CNE/CP2 de 2002.
CCC	Conteúdos científico-culturais, conforme Resolução CNE/CP2 de 2002. (Aulas Teóricas)
ACC	Atividades acadêmico-cientificoculturais complementares, conforme Resolução CNE/CP2 de 2002.
CH	Carga Horária total da disciplina
T30%	Tutoria: 30% da carga horária de cada disciplina
EP20%	Encontros Presenciais: 20% da carga horária de cada disciplina
AE50%	Autoestudo: 50% da carga horária de cada disciplina